



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/7/2016

proposição
Medida Provisória nº 739 / 2016

Autor
Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

nº do prontuário

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da Medida Provisória nº 739 de 2016 passa a vigorar acrescido do inciso III:

Art. 3º

III – É vedada a convocação de qualquer servidor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para exercer atribuições relacionados aos serviços de apoio a perícias, para trabalhar em horários além do seu expediente normal e/ou finais de semana, sem que este concorde e seja devidamente remunerado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

No sentido de evitar a ocorrência de casos de assédio moral e/ou perseguições, faz-se necessária a adoção de normas e procedimentos amparados em lei.

Chico Alencar
Deputado Federal
PSOL/RJ



CD/16216.38561-80